

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/03/18

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS DESTINADO AO REGISTRO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET DOS NOMES DAS PESSOAS CONDENADAS POR CRIME CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DE ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí o Banco de dados destinado ao registro e à divulgação na internet dos nomes das pessoas condenadas por crime contra a mulher previstos na Lei nº 11.340/2006, com inclusão dos casos de feminicídio em contexto de violência contra a mulher (art. 121, §2º-A, inciso I do Código Penal Brasileiro).

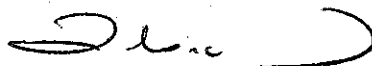

Parágrafo único. O Banco de Dados, previsto no caput deste artigo, será desenvolvido a partir das informações contidas nas sentenças condenatórias transitadas em julgado.

Art. 2º O Banco de Dados de que trata esta Lei será organizado, disponibilizado e atualizado, semestralmente, pela Secretaria de Estado da Justiça com a colaboração da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Para garantir sua fiel execução, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias após a publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, em 6 de março de 2018.


FLORA IZABEL
Deputada Estadual do PT-PI/ 



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem a finalidade de criar um banco de dados destinado ao registro e à divulgação na internet dos nomes das pessoas condenadas por crime contra a mulher no Estado do Piauí.

O nosso país é signatário de todos os acordos internacionais que asseguram de forma direta ou indireta os direitos humanos das mulheres bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero. Os compromissos assumidos pelo Brasil são de natureza social, jurídica e política, necessitando da participação do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário no sentido de promover a efetividade dos direitos das mulheres.

A mobilização da sociedade civil e dos movimentos de mulheres têm colocado no topo das agendas nacionais e internacionais o fim da violência contra a mulher como prioridade fundamental. Neste sentido, a Lei Maria da Penha foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres.

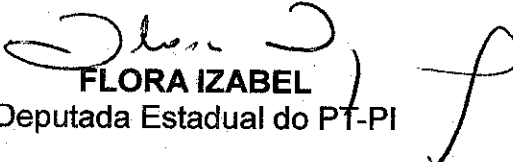
A realidade apresentada quando se avalia questões relacionadas à violência contra mulher, mesmo considerando todos os documentos e a legislação vigente em nosso país, mostra, ainda, um quadro grave e persistente, evidenciado pelo alto índice de agressões e mortes que ocorrem no mundo inteiro.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que 35% das mulheres em todo o mundo já tenham sofrido violência física, sexual ou moral, praticada por parceiro íntimo ou não parceiro em algum momento de suas vidas.

A proposição apresentada, cuja análise da viabilidade ocorre por meio deste estudo, pretende criar um banco de dados destinado ao registro e divulgação na internet dos nomes das pessoas condenadas por crime contra a mulher, no âmbito do estado do Piauí. A proposta visa dar maior segurança às mulheres, que, com acesso à internet, terão à sua disposição mais um mecanismo para resguardar sua integridade física e psicológica, evitando envolvimento com um agressor contumaz ou obtendo subsídios para denunciar um agressor.

Com a aprovação do presente projeto de lei, será possível identificar os problemas e desenvolver estudos para combater a violência contra a mulher no Estado do Piauí, orientando a política criminal a ser seguida nesses casos que ainda geram grandes preocupações.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, em 6 de março de 2018.


FLORA IZABEL
Deputada Estadual do PT-PI

Assembleia Legislativa do Piauí - Gabinete Deputada Estadual Flora Izabel

Fone/fax: (86) 3133-3138 Av. Marechal C. Branco S/N - Teresina-PI

E-mail: floraizabelassessoria@hotmail.com/ floraizabel@alepi.pi.gov.br